



**PORTARIA REITORIA Nº 361, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupo de geradores.

**O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda consta no processo nº 23282.001267/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do decorrente do Pregão nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupo de geradores da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	██████████	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	██████████	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Túlio Pinheiro Moura	1845293	██████████	Titular
	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2153679	██████████	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor